ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 068 /2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), no Gabinete do Prefeito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	4.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2082	Contrapartida		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 068 /2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização Legislativa, para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Este valor servirá para custear as despesas até o final do ano corrente, do Programa Mais Educação, desenvolvido na Escola Major João Antônio Marques, conforme requerido pela escola por meio do Ofício 191/2015, de 01 de setembro de 2015, cópia em anexo.

Assim sendo, remeto o presente Projeto de Lei para que seja apreciado, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 17 de setembro de 2015.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal